

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 10029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOOP

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOOP**, CNPJ nº 31.447.763/0001-09, com sede na Rua Luiz Calheiros Júnior, nº 517, Farol, Maceió – AL, neste ato representado por seu gerente o Sr. Cláudio Cristiano Santos de França, inscrito no CPF nº 034.335.814-01, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 4335/2023 e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 10029/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

Parágrafo Único. Do valor total do aditivo, estima-se utilizar no exercício de 2023 o valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), restando um saldo de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) que será executado no exercício de 2024, oportunidade em que será realizada a devida indicação orçamentária para dar suporte as despesas naquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente aditivo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho:

06.60.12.362.2010.2151 – Inova + Escola – Transporte de Alunos do Ensino Médio, Elemento de Despesa 3390.39.0.1.500.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais);

06.60.12.364.2010.2136 - Inova + Escola – Transporte de Alunos do Ensino Superior, Elemento de Despesa 3390.39.0.1.500.1.000010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato n° 10029/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato n° 9190/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

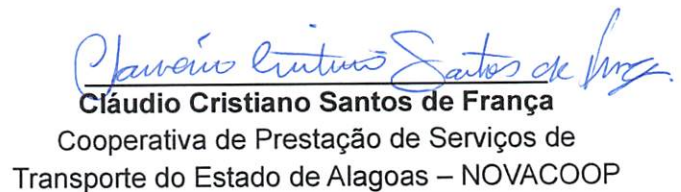
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 06 de abril de 2023.



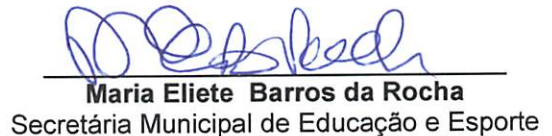
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Cláudio Cristiano Santos de França
Cooperativa de Prestação de Serviços de
Transporte do Estado de Alagoas – NOVACOOOP



Luiz Cezar da Silva Santos
Gestor pela Secretaria Municipal de Educação e
Esporte



Maria Eliete Barros da Rocha
Secretária Municipal de Educação e Esporte